



## DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 29/03/2022 Nome: 19:00 AS 07:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	19:00			07:00
Ter	Trabalhado	19:00			07:00
Qua	Trabalhado	19:00			07:00
Qui	Trabalhado	19:00			07:00
Sex	Trabalhado	19:00			07:00
Sab	Trabalhado	19:00			07:00

*x Valdeir R da Costa*

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) VALDAIR RODRIGUES DA COSTA, domiciliado na RUA GOMERCINDO DA COSTA, 91, CASA, cidade de JOACABA-SC, portador do CTPS Nº: 5362515 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PORTEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na ROQUE PETRONI JUNIOR 999, 999, VILA GERTRUDES, SAO PAULO-SP, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 19:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 07:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.883,72 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com início em: 29/03/2022 e término em: 27/04/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ Nº 32.708.178/0001-88  
*Simone*  
EMPREGADORA

*Valdair R da Costa*  
VALDAIR RODRIGUES DA COSTA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 27/04/2022, fica prorrogado até 26/06/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA FIELEI  
CNP.J. 32.708.178/0001-88  
EMPREGADORA

*Valdair R. da Costa*  
VALDAIR RODRIGUES DA COSTA

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA



**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, VALDAIR RODRIGUES DA COSTA portador(a) da cédula de identidade 004.398.999-31, domiciliado à RUA GOMERCINDO COSTENARO, 91 - Joaçaba - SC, portador do PIS 12620442720, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO 

METROPOLITANO ( )

URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 29 DE 03 DE 2022

Valdair R da Costa

VALDAIR RODRIGUES DA COSTA

004.398.999-31

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE**

A

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, VALDAIR RODRIGUES DA COSTA , portador da CTPS Nº: 5362515, série 0030, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 29 de Março de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 29 de Março de 2022.

*Valdair R da Costa*

---

VALDAIR RODRIGUES DA COSTA  
CPF: 004.398.999-31  
RUA GOMERCINDO DA COSTA , 91 CASA  
JOACABA - SC

FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA  
E-Social

<b>Nome Completo</b>			<b>Data de Nascimento / Local</b>		
VALDAIR RODRIGUES DA COSTA			04/07/1979 / Joaçaba /		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>		
004.398.999-31	3.928.82-7		SC / SSP /		
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> MARIA HILDA XAVIER CORREA DA COSTA					
<b>Nome do Pai:</b> OVIDIO RODRIGUES DA COSTA					
<b>Título Eleitor:</b> 036996550965 / <b>Zona:</b> 018 / <b>Seção:</b> 242					
<b>Carteira Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
5362515		0030		12620442720	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>				<b>Complemento</b>	
RUA GOMERCINDO COSTENARO , 91				CASA	
<b>Bairro</b>				<b>Cep</b>	
JARDIM LINDOIA				89600-000	
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
Joaçaba				SC	
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência Op / Nº Conta</b>	
			104 – Caixa Econômica Federal	0357	1001522 - 7
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43)00000-0000					
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
Casado				Ensino Médio	
<b>Nome do Cônjuge:</b> NILCE TEREZINHA MEDEIROS INOCENTE DA COSTA					
<b>Quantidade de Dependentes:</b>					
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
PORTEIRO				R\$: 1.883,72	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>		<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>
29/03/2022	NAO		NAO		
<b>Horário de Trabalho</b>				<b>Carga Hora</b>	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	
<p><i>Joaçaba SC, 29/03/2022</i> Local e Data</p> <p><i>x Valdaír R da Costa</i> Assinatura do Funcionário</p> <p>VALDAIR RODRIGUES DA COSTA - RG: 004.398.999-31</p>					

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: VALDAIR RODRIGUES DA COSTA Código: 157  
Número CTPS: 5362515 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 29 de Março de 2022

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
Empregador  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: VALDAIR RODRIGUES DA COSTA Código: 157  
Número CTPS: 5362515 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 29 de Março de 2022

Valdair R. da Costa  
Empregado

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa:ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI</b>	
<b>Nome:VALDAIR RODRIGUES DA COSTA</b>	<b>Cargo:PORTEIRO</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

*o Valdaír R da Costa*

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
<b>Data</b>	<b>Ass. do Funcionário</b>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>
29/03/2022		Adenilson R. Augusto

Valdair R. da Costa



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Valdair Rodrigues do Costa colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data 29/03/2022

Valdair R da Costa  
Assinatura e Data 29/03/2022

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: VALDAIR RODRIGUES DA COSTA  
CTPS/SÉRIE: 5362515 / 0030

Nome do Filho

VITOR HUGO INOCENTE RODRIGUES DA COSTA

Data de Nascimento

21/10/2014

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

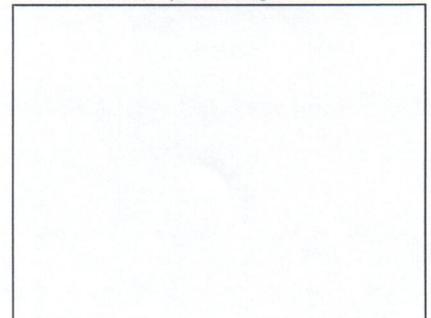
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 29 de Março de 2022.

*x Valdair R da costa*

VALDAIR RODRIGUES DA COSTA

Impressão Digital



**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

C.N.P.J: 32708178000188

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	VITOR HUGO INOCENTE RODRIGUES DA COSTA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	21/10/2014

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 29 de Março de 2022.

*Valdair R da Costa*

VALDAIR RODRIGUES DA COSTA

Declarante: VALDAIR RODRIGUES DA COSTA  
Endereço: RUA GOMERCINDO DA COSTA , 91 CASA  
CEP: 89600-000 Cidade: JOACABA - SC  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 5362515 série 0030  
CPF: 004.398.999-31

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
 Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS  
 Cidade: LONDRINA - PR  
 C.N.P.J: 32.708.178/0001-88

Nome do Empregado: VALDAIR RODRIGUES DA COSTA  
 CTPS/Série: 5362515/0030  
 Data de admissão: 29 de Março de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	VITOR HUGO INOCENTE RODRIGUES DA COSTA	21/10/2014	HOSPITAL UNIVERSITAI	REGISTRO CIVIL				21/03/2022	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Família R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

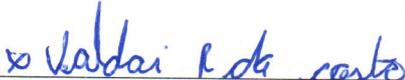
Em ...../...../..... : Valor de um Salario Família R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Família R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Família R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Família R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observacoes:

  
 VALDAIR RODRIGUES DA COSTA

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR

Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: VALDAIR RODRIGUES DA COSTA

Assinatura:

*Valdair R. da Costa*

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS**  
**DE LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**  
32.708.178/0001-88

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: VALDAIR RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.398.999-31, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA GOMERCINDO COSTENARO, 91 - Joaçaba - SC, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR,

29

DE

03

DE

2022**ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 32.708.178/0001-88

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88**Valdair R da Costa**VALDAIR RODRIGUES DA COSTA  
004.398.999-31**

**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, Saldair Rodrigues de Costa, portador do CPF 004.398.999-31, colaborador(a) da empregadora ECO BRASIL, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Saldair R de Costa

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 29 / 03 / 2022

Testemunha

NOME

RG:

Data    /    /

# CONTRATO DE TRABALHO

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
CNPJ/CEI/CPF: 32.708.178/0001-88

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4025

Município: LONDRINA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: PORTEIRO

CBO: 517410

Data da admissão: 29 de Março de 2022

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 1.883,72

(um mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) por mês

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI**

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM**  
CNPJ/CEI/CPF: 32.708.178/0001-88

DATA DE SAIDA

DE

COM. DEBENSA CD N

FGTS Nº DA CONTRA

# CONTRATO DE EXPERIENCIA

Admitido em 29/03/2022 com Contrato de Experiência por 30 dias,  
com termino em 27/04/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

LONDRINA, 29 de Março de 2022.

**ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI**

~~CNPJ 32.708.178/0001-88~~

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM**